



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PROFISSIONAL PARA PALESTRAS / DEBATES PARA O 7º SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Cerrito, atua em sua estrutura técnica pedagógica com formação continuada de profissionais da educação escolar pública, tanto para o seu público interno de servidores efetivos e temporários, bem como em parceria com a Rede Pública Estadual de Ensino.

A SMEC desenvolve as atividades formativas que dão suporte às atividades educacionais das unidades municipais de ensino. Desse modo, é evidente a necessidade de ofertar a capacitação em Formação Continuada, atendendo os preceitos legais relacionados a valorização e aperfeiçoamento profissional dos servidores da educação, suscitando o empenho em melhorar o desempenho profissional em sala de aula, em neste caso em específico da Educação Especial, possibilitando melhoria na eficiência dos trabalhos de ensino e aprendizagem junto aos nossos estudantes.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa/profissional para fornecimento de serviço de palestra especializada em educação especial e psicologia escolar, concebido com o propósito de ampliar os horizontes de atribuições dos professores na era da inclusão, com as contribuições da inteligência emocional e da comunicação não violenta e dos planejamentos individuais de atendimento e serviços especializados dos estudantes da educação especial, abrangendo desde o Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, visando a melhor compreensão dos



processos de ensino e aprendizagem para o público específico e para os demais estudantes das turmas em tela.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa o acesso pela Secretaria de Educação, Cultura ao Serviço de Palestras/Debate em Educação Especial, para que as atividades de Formação Continuada da secretaria sejam reforçadas com a contribuição por parte de profissionais especializados e com experiência em educação e em psicologia escolar e possibilite visando a melhor compreensão dos processos de ensino e aprendizagem para o público específico e para os demais estudantes das turmas em tela.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Termo. Devendo o prestador(a) de serviço desenvolver as palestras/debates aos servidores da educação pública do município, conforme proposto em orçamento e proposta de trabalho em anexo.

3.2. Os serviços de palestras e os debates, deverão corresponder à qualidade esperada.

3.4. Só será aceito o fornecimento do serviço se estiver de acordo com o item anterior.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar certificação de formação fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em qualificação com o objeto da contratação.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Coordenação de Educação e Especial e Formação Continuada, ANA MARIA MARCON DOS SANTOS, e o Sr.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

JONILSON CORREA CONRADO, Coordenador de Ensino da SMEC, serão responsáveis pela fiscalização dos serviços contratados, observando todos os aspectos estipulados (prazo da contratação, observância acerca da qualidade dos serviços, etc.).

6. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de Palestras/Debate deverão ser devidamente atestados, pela Coordenadora de Educação e Especial e Formação Continuada, Sra. ANA MARIA MARCON DOS SANTOS, e pelo o Sr. JONILSON CORREA CONRADO, Coordenador de Ensino da SMEC, sem os quais não serão permitidos nenhum pagamento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal de serviço eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item citado.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A contratação dos serviços será vigente até 21/08/2024, podendo ser reprogramada para outras datas a depender da necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os serviços deverão ser prestados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que será responsável pela conferência do funcionamento do serviço e informará eventuais inconsistências.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à prestação do serviço, é de total responsabilidade da proponente.

9.6. Caso seja detectado alguma falha na prestação do serviço, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar as diligências necessárias para solucionar o



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

problema satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora contratados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

11.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Edite Pereira Batista n.º 224, Centro, Santa Catarina.

12. FONTE DE RECURSOS:

12.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura arcará com a despesa decorrente do objeto da contratação com recursos provenientes do seguinte fundo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
31 – 16.001.12.361.0006.2008.3.3.90.00.00 – MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO 1.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Código CAT/MAT	VALOR DE REF.	TOTAL
01	Serviço de Palestra/Debates sobre as Atribuições dos professores na era da Inclusão: Contribuições da inteligência emocional e da comunicação não violenta.		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

São José do Cerrito, 13 de agosto de 2024.

ALCIONE DONISETE MOTA

Secretário Municipal de Educação e Cultura